



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.807/2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 7.766/2024 que dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS do servidor que especifica.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 7.766/2024 da Senhora **Mariselma Dias Araújo**, portadora da cédula de identidade RG 24.650.697-0 e CPF 190.695.278-71, servidora municipal, ocupante do emprego de **Auxiliar de Enfermagem** 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir de 20/01/2025 a 03/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"